

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL
Rua Barão de Ibiapaba, 340
Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00

MATRÍCULA

044.819

DATA 28/06/2018

BELª. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Titular

RUBRICA

Edilene

FICHA 1

IMÓVEL - Um **apartamento** de nº 102, **Tipo B, pavimento térreo**, do condomínio **RESIDENCIAL MILANO**, situado na Rua Tampico, nº 1640, Parque Potira, Caucaia-CE, com uma área privativa de 50,34m², área comum de 3,24m², área total de 53,58m² e fração 0,12606, com direito a uma vaga de garagem de nº 03, localizada no pátio externo do condomínio, encravado em um terreno situado no Parque Potira, Caucaia-CE, constituído pelo lote nº 35, da quadra nº 48, perfazendo uma área de 550,00m², limitando-se: **AO NORTE**, lado direito, medindo 50,00m, com o lote nº 34; **AO SUL**, lado esquerdo, medindo 50,00m com o lote nº 36; **AO LESTE**, fundos, medindo 11,00m com o lote nº 14; e **AO OESTE**, frente, medindo 11,00m com a Rua Tampico. Inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob o nº 107525-0 e Localização Cartográfica nº 03.01.390.0364.002.

PROPRIETÁRIA - L.B Lobato ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Tertuliano Potiguara, nº 1895, Aptº 1401, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ nº 24.186.543/0001-03.

TÍTULO DE DOMÍNIO - R.04 da matrícula nº 37.484, deste Ofício.

AV.01/044.819 - Proceda-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi **aberta** nos termos do requerimento de L.B Lobato ME, no ato representada por Francisco Raimundo Trindade Lobato, datado de 25.06.2018, **prenotado sob o nº 94.466, em 28.06.2018**, arquivado neste Ofício. Caucaia, 28 de junho de 2018. Digitado em 30 de julho de 2018. Eu, *Edilene Lema Almeida*,

Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar/ e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 44819 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
implantação do processo de digitalização em curso
nesta Serventia nos termos do art. 1º da Lei nº 13.594, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 06 de 11 de 2018

Edilene Lema Almeida
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

VERSO

REGISTRO

FICHA

44.819

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 44.819, vindos da ficha nº 01v.

R.02/044.819 - Por contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/ PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.2196516-0, com outorga de procuração, conforme cláusula 29, datado de 06.11.2019, assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob nº 103.503, em 06.11.2019**, a proprietária **L.B. LOBATO-ME**, já qualificada, no ato representada por Lucas Brito Lobato, **vendeu** o imóvel da presente matrícula à **EDIVANDA DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 20077221316 SSP-CE, CPF nº 606.701.413-05; e **RAFAEL BARBOZA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº 049.625.463-41, ambas residentes e domiciliados na Rua Emilia Gonçalves, nº 275 Altos, Quintino Cunha, Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), a ser pago da seguinte forma: R\$ 6.902,54 (seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), recursos próprios; R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais), desconto concedido pelo FGTS/União(complemento); R\$ 7.737,46 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), recursos da conta vinculada do FGTS/União; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal-CEF. Caucaia, 06 de novembro de 2019. Digitado em 13 de novembro de 2019. Eu, *Mauro Lima Pereira* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

R.03/044.819 - Pelo contrato referido no R.02 desta matrícula, os adquirentes **EDIVANDA DOS SANTOS GOMES** e **RAFAEL BARBOZA DA SILVA**, já qualificados, constituíram em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do Art.22 e seguintes da Lei nº9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por Ana Claudia Moraes de Souza, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 360 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 556,46 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 06.12.2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa de juros nominal de 5.0000%a.a, e a taxa efetiva de 5.1161%a.a, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 06 de novembro de 2019. Digitado em 13 de novembro de 2019. Eu, *Mauro Lima Pereira* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.04/044.819 - Amparado no que dispõe o Art.213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta averbação para constar que **onde se lê**: "residentes e domiciliados na Rua Emilia Gonçalves, nº 275 Altos, Quintino Cunha, Caucaia-CE", leia-se: "**residentes e domiciliados na Rua Emilia Gonçalves, nº 275 Altos, Quintino Cunha, Fortaleza-CE**", e não como constou; bem como o RG do proprietário **RAFAEL BARBOZA DA SILVA**, como sendo: **RG nº 20075671691 SSP-CE**, que deixou de constar no R.02 desta matrícula. Caucaia, 18 de novembro de 2019. Digitado em 25 de novembro de 2019. Eu, *Mauro Lima Pereira* Oficiala do Ofício Privativo de

MATRÍCULA

44.819

FICHA

Nº

02

VERSO

Continua na ficha nº **03**

Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Declaro encerrada a presente FICHA Nº <u>02</u>	
MATRÍCULA Nº <u>44.819</u> que terá sua continuidade	
na FICHA Nº <u>03</u> deste registro em virtude da	
implantação do processo de informatização já em curso	
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos	
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante	
editoração eletrônica.	
Cauçá - SE, <u>20</u> de <u>01</u> de <u>20</u>	
<u>Rogério</u>	
(a) Titular/Substituto	

REGISTRO

44.819

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 44.819, vindos da ficha nº 02v.

AV.05/044.819 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nºs 178409 e 178411, às fls. 157/073 e 163/165, do Livro nº 3938, ambas do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, **prenotada sob o nº 117.099, em 26.01.2022**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimação de **EDIVANDA DOS SANTOS GOMES e RAFAEL BARBOZA DA SILVA**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 08.02.2022 às 10:50hs; e 09.02.2022 às 10:30hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 21, 22, 23, 24, 25 e 26, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado nas referidas certidões que os **devedores deixaram de ser notificados, uma vez que, no ato das visitas, no primeiro endereço foi constatado que encontrava-se ausente (imóvel alugado), conforme informado pela Sra. Layana Rocha, e no segundo endereço foi constatado que o mesmo não reside no endereço e o imóvel encontra-se alugado conforme informado pela Sra. Layana Rocha, caracterizando assim que os destinatários não foram localizados, encontram-se em local incerto e não sabido.** Caucaia, 26 de janeiro de 2022. Averbado em 04 de março de 2022. Eu, *Hildemir Lima Almeida*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 165,60, Fermoju: 12,48, Selo: 36,73, ISS: 0,00, FRMMP: 8,28, FAADEP: 8,28, Total: 231,37.

Selo: AAL947581 - J9E9.

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Declaro encerrada a presente FICHA Nº <u>03</u>	
MATRICULA Nº <u>44.819</u> que terá sua continuidade	
na FICHA Nº <u>02v</u> deste registro em virtude da	
implementação do processo de informatização já em curso	
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos	
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante	
editoração eletrônica.	
Caucaia-CE, de <u>12</u> de <u>02</u> de <u>2022</u>	<i>[Assinatura]</i>
(a) Titular/Substituto	

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

REGISTRO

FICHA

44.819

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 44.819, vindos da ficha nº 03v.

AV.06/044.819 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 326914/2022 - CESAV/BU, datado de 05.12.2022, item 8, assinado por Ana Raquel dos Santos D'Angieri, prenotado sob o nº 123.583, em 26.12.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.05 desta matrícula**. Caucaia, 26 de dezembro de 2022. Averbado em 13 de março de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 78,42, Fermoju: 6,02, Selo: 27,72, ISS: 0,00, FRMMP: 3,92, FAADep: 3,92, Total: 120,00.
Selo: AAT775750 - H5H9.

AV.07/044.819 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros nº 189360, às fls. 1/3, nº 189361, às fls. 4/6 no Livro 3992, ambas do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 123.583, em 26.12.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimação de **RAFAEL BARBOZA DA SILVA e EDIVANDA DOS SANTOS GOMES**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 23.01.2023 às 11:23hs; e 24.01.2023 às 15:10hs; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 32 ao 36, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestados nas referidas certidões que os **devedores deixaram de ser notificados**, uma vez que, no ato das visitas foi constatado que os mesmos não residem no endereço, o imóvel encontra-se alugado conforme informado pela Sra. Antônio Aline Alves (inquilina), caracterizando assim que os destinatários não foram localizados, encontram-se em local inserto e não sabido. Caucaia, 26 de dezembro de 2022. Averbado em 13 de março de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 120,75, Fermoju: 10,43, Selo: 19,81, ISS: 0,00, FRMMP: 6,04, FAADep: 6,04, Total: 163,07.
Selo: AAT780718 - N9N9.

AV.08/044.819 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência dos devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.07 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 125.527, em 17.04.2023, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G do Provimento nº 08/2014-CGJ-CE, a **intimação por edital** publicado no Jornal O Estado em datas de 23, 24, 25.05.2023, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 17 de abril de 2023. Averbado em 09 de junho de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADep: 7,49, Total: 206,25.
Selo: AAV938584 - O2G9.

AV.09/044.819 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel

(continua no verso)

MATRÍCULA

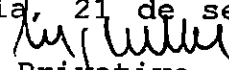
44.819

FICHA

Nº 04

Continua na ficha nº

VERSO

desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 05.09.2023, assinado pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificada, instruído com a notificação feita aos fiduciários **EDIVANDA DOS SANTOS GOMES** e **RAFAEL BARBOZA DA SILVA**, já qualificados, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, datado de 28.08.2023, **prenotados sob o nº 128.906, em 21.09.2023**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 21 de setembro de 2023. Averbado em 06 de outubro de 2023. Eu,  J. A. J.

_____, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 170,48, Fermoju: 19,73, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 8,51, FAADEP: 8,51, Total: 236,58.

Selo: AAY431401-L7I9 - L7I9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará
PROTOCOLO : 128906

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	170,48	Caucaia, 09/10/2023 10:08:12 - 10:12
Fermoju:	19,73	
Selo:	29,35	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEP:	8,51	
FRMMP:	8,51	
Total:	236,58	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora
(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)
Regina Sandra Alves Jucá - Substituta
Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto
Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada
Debora Oliveira Barreto - Escrevente Autorizada

Válido Somente com Selo de Autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04
AAY431401-L7I9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12
AAY421340-J4M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T33WC-33GHT-ACZE5-XZ8FW

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Menezes Klein (CPF 882.870.843-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T33WC-33GHT-ACZE5-XZ8FW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>